



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CumSen 0001112-63.2018.5.17.0005
EXEQUENTE: MANUEL CARLOS DA SILVA
EXECUTADO: JOON WON CHOE E OUTROS (6)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no **dia 01/07/2024 a partir das 15:00h e encerramento no dia 22/07/2024 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, os honorários do leiloeiro serão 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

1 MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON, MODELO 3647, AVALIADO EM
R\$ 2.913,08

1 MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON, MODELO 3268, AVALIADO EM
R\$ 3.060,88

1 MONITOR DELL 21,5" WIDESCREEEN, AVALIADO EM
R\$ 545,78

1 FOGÃO 6 BOCAS, M-15, MODELO 5.200 30x30 AVALIADO EM
R\$ 1.275,00

1 FREEZER VERTICAL EM AÇO INOX MOD. CERVEJEIRA .. AVALIADO EM
R\$ 5.590,00

1 CONJUNTO COMPLETO DE EXAUSTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL,
COMPREENDE COIFA, DUTOS E MOTORIZAÇÃO AVALIADO EM
R\$14.935,00

1 MÁQUINA LAVADORA DE PRATOS 2,30x1,00x060 EM
AÇO INOXIDÁVEL AVALIADO EM R\$
18.930,00

1 MÁQUINA LAVADORA DE PRATOS 3,15x1,03x0,60 AVALIADO EM
R\$ 6.970,00

VALOR TOTAL R\$
54.219,74

Localização do(s) bem(ns): BOULEVARD SHOPPING VILA VELHA, 5000,
JOCKEY DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES - CEP: 29103-900

Fiel depositário: JOSÉ MARQUES JUNIOR, GERENTE ADMINISTRATIVO

Valor de Execução: R\$ 35.634,79

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC /2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.:

o(a)s) MANUEL CARLOS DA SILVA e seus cônjuges se casado(a)s) for(em), o Advogados do EXEQUENTE: MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA, RODRIGO MARIANO TRARBACH, bem como EXECUTADO: JOON WON CHOE, ROSEVANE MOREIRA DA SILVA CHOE, CHOE'S RESTAURANTES EIRELI - ME, CHOE'S DELIVERY COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCELA GUARNIERI D ANDREA COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO EIRELI - ME, OX STATION COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME e seus cônjuges se casado(a)s) for(em) e o EXECUTADO: JOON WON CHOE
EXECUTADO: ROSEVANE MOREIRA DA SILVA CHOE
EXECUTADO: CHOE'S RESTAURANTES EIRELI - ME
ADVOGADO: ANABELA GALVAO, OAB: 5670
ADVOGADO: CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, OAB: 1575
ADVOGADO: EDUARDO SANT ANNA, OAB: 16391
EXECUTADO: CHOE'S DELIVERY COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME
EXECUTADO: MARCELA GUARNIERI D ANDREA COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME
EXECUTADO: MARCELO CAETANO MEDICE CARLESSO EIRELI - ME
EXECUTADO: OX STATION COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC)

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, JOAO ANDRE DE OLIVEIRA, digitei.

VITORIA/ES, 29 de maio de 2024.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA - Juntado em: 29/05/2024 10:50:44 - 1d395b6
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24052817394534600000034513968?instancia=1>
Número do processo: 0001112-63.2018.5.17.0005
Número do documento: 24052817394534600000034513968